



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001
Gabinete da Presidência

TID 13931092

Folha n° 01 do Processo
n° 157653 de 2014

Leilson R. da Cruz Lima
Técnico Administrativo
RF: 11426

Ofício SSG-GAB n° 9604/2015

Processo TC n° 72.001.619.15-82

Assunto: Balanço do Executivo, referente ao exercício de 2014

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: original do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

653/2015

São Paulo, 28 de julho de 2015

Senhor Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do artigo 48, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o artigo 19, I, da Lei Municipal n° 9.167/80, com a redação dada pela Lei Municipal n° 9.631/83, encaminhar a essa E. Câmara os originais do processo TC n° 72.001.619.15-82, do qual constam o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Relator Maurício Faria**, as considerações do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Revisor Domingos Dissei**, como também o Parecer deste Tribunal sobre as constas do Executivo, relativas ao exercício de 2014, em cumprimento ao artigo 48, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o artigo 19, I, da Lei Municipal n° 9.167/80, com a redação dada pela Lei Municipal n° 9.631/83.

Esclareço, outrossim, a Vossa Excelência que estou enviando ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, acompanhado de cópia de documentos, para conhecimento do mencionado Parecer.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 28/07/15

Horas: 18h28min

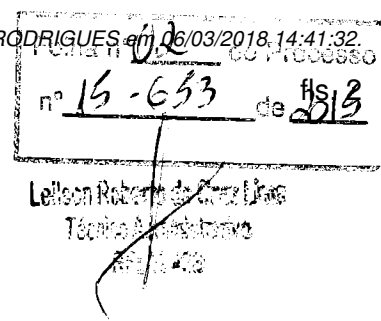
Caroline Biondo da Silva

Quilômetro(s) juntado(s), nesta data,
Documento(s) rubricado(s) sob nº
e folha de informação
02 07, 08 2015
Alcides Roberto de Castro Lima
Juiz de Direito
RP: 11.426



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



REF.: Ofício SSG-GAB nº 9604/2015

ASS.: Balanço da Prefeitura do Município de São Paulo, referente ao exercício de 2014.

TID. : 13931092

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente, acompanhado dos originais do processo TC nº 72.001.619.15-82, que trata das contas do Executivo, correspondente ao exercício de 2014, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 30/07/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência

Matéria DOCREC 653/2015. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=169905>.

03 653/15-4
15-653 653/15-4
Liliana Ribeiro da Costa Lima
Técnico Administrativo
RF: 11A28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

72.001.619.15-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO DE 2014

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a — e folha de informação
sob nº 041. 07/08/2015



Câmara Municipal de São Paulo

do DOCREC n.º 15 – 653 de 2015

Papel para informação rubricado como folha nº 04

15/06/2015 (a)

Jader Augusto Pimenta
RF nº 10.860

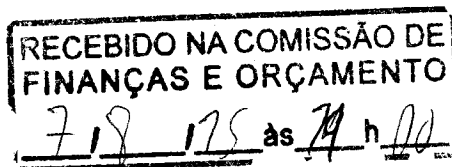
A Comissão de Finanças e Orçamento

Sr. Secretário,

Encaminho o DOCREC nº 653/2015, que dispõe sobre as contas do Executivo, relativas ao exercício de 2014.

SP/07/08/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22



Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 19, 08, 14

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntado nesta data Papel para informação rubricado sob Documento

Folhas de nº 5/46 em 9, 10, 2015

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



PAR
1679/2015

Folha	5
Proc. N°	15-652 / 2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

**PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2014**

Trata-se da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP sobre as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2014, ora encaminhado para apreciação desta Comissão nos termos regimentais.

Decidiram, por unanimidade, os Conselheiros daquela Egrégia Corte de Contas pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas, sem prejuízo da expedição de determinações e recomendações endereçadas à Administração.

Considerando que o referido parecer subsidiará o julgamento das contas pelo Plenário, compete a esta Comissão, nos termos do inciso I, §1º, artigo 138 da Lei Orgânica do Município, analisar se o mesmo é consentâneo com tal finalidade, fornecendo adequados elementos de convicção aos Senhores Vereadores sobre como se sucedeu a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no exercício de 2014.

Relacionam-se, a seguir, fatos relevantes constatados no exercício sob exame, utilizando-se como fonte de dados o alentado relatório produzido pelo corpo técnico do Tribunal, documento que integra o processo e consolida uma série de levantamentos e auditorias realizados durante o exercício, além do Balanço Geral do Município e demais demonstrativos publicados pela Administração.

1. PLANEJAMENTO

Conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):

“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, ...”



Folha	6
Proc. N°	75-653/2018
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Os instrumentos de planejamento para as contas públicas preconizados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A Lei Orgânica do Município estabelece, ainda, a obrigatoriedade de o Prefeito apresentar até noventa dias após a sua posse o Programa de Metas.

As auditorias realizadas tiveram como objetivo avaliar tanto a fase de elaboração dos instrumentos (LDO 2015 e LOA 2015), cuja elaboração ocorreu em 2014 e terão vigência em 2015, quanto a fase de execução (PPA 2014-2017 e Programa de Metas 2013-2016), buscando averiguar a compatibilidade e coerência entre os instrumentos de planejamento.

A análise pela Auditoria do TCMSP da conformidade legal do projeto de LDO, elaborado em 2014 para vigência em 2015, revela que a lei apresentada não cumpre a função de instrumento de planejamento da Administração Municipal, por não conter informações e demonstrações suficientes para garantir o princípio da transparência. Entre os pontos destacados estão: a não indicação de parâmetros a serem aplicados na avaliação do controle dos custos e na avaliação dos programas; a não definição do que deva ser considerado projeto em andamento e novo projeto para cumprimento do art. 45 da LRF e a não apresentação de cronograma físico financeiro que permita verificar se os projetos em andamento estão atendidos.

Em relação à LOA, a Auditoria apontou que a proposta elaborada em 2014 para vigência em 2015 não apresenta todas as informações necessárias para permitir uma verificação efetiva de sua compatibilidade com a LDO e o Programa de Metas. Não há, por exemplo, uma correspondência direta entre os projetos e atividades definidos na LOA com as metas do Programa de Metas.

A avaliação da execução, em 2014, do Programa de Metas 2013-2016 revelou que o executivo não divulgou os dados de sua execução financeira, nem definiu de fato os indicadores do Programa de Metas, conforme o § 3º do art. 69-A da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao PPA 2014-2017, a análise da Auditoria apontou que não há uma avaliação criteriosa na execução do PPA nem divulgação de seus resultados. Verificou-se, também, a ausência de divulgação dos resultados relativos ao cumprimento do PPA e de seus indicadores na internet.



Folha	7
Proc. N°	15.653/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme LOA 2014 (Lei Municipal nº 15.950/2013), o valor originalmente autorizado para as despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP foi de R\$ 40.955,2 milhões. No entanto, ao longo da execução, esse valor foi suplementado em R\$ 384,7 milhões por conta de créditos adicionais abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013. Por outro lado, houve redução de R\$ 613,6 milhões em virtude da abertura de créditos adicionais interórgãos, ou seja, anulação de créditos da PMSP em benefício de outras entidades municipais: IPREM (R\$ 318,7 milhões), Autarquia Hospitalar Municipal (R\$ 156,2 milhões), COHAB (R\$ 99,2 milhões), Hospital do Servidor Público Municipal (R\$ 26,4 milhões), Theatro Municipal (R\$ 12,9 milhões) e Serviço Funerário do Município de São Paulo (R\$ 150 mil). A PMSP recebeu créditos no valor de R\$ 8,5 milhões provenientes da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB. Após as movimentações orçamentárias, o valor do orçamento atualizado da PMSP foi de R\$ 40.734,7 milhões.

A LOA 2014 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% da despesa total fixada. Segundo a auditoria do TCMSP, a abertura de créditos adicionais suplementares observou os limites previstos na LOA.

2.1 Receitas

No exercício 2014, a arrecadação das receitas orçamentárias da PMSP alcançou o montante de R\$ 38,4 bilhões, crescendo 7,2% em relação ao exercício anterior, sendo que as receitas correntes, no valor de R\$ 37,4 bilhões, aumentaram 8,3%, e as receitas de capital, no valor de R\$ 1,0 bilhão, recuaram 21,9% em relação a 2013.

Comparativamente à previsão orçamentária de R\$ 47,4 bilhões para 2014, houve uma insuficiência de arrecadação de R\$ 9,0 bilhões das receitas da PMSP. As receitas de capital responderam por R\$ 8,1 bilhões dessa insuficiência, sendo que as Transferências de Capital da União deixaram de arrecadar R\$ 5,2 bilhões do valor total previsto.



Folha	8
Proc. N°	75-631208
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

As receitas correntes, descontadas as deduções, registrou insuficiência de arrecadação no montante de R\$ 892,3 milhões. A previsão orçamentária era de R\$ 38,2 bilhões e o arrecadado foi de R\$ 37,4 bilhões.

2.2 Despesas

As despesas, incluindo as transferências financeiras, da PMSP totalizaram R\$ 40,6 bilhões, montante 11,5% superior ao exercício 2013. Houve empenhos no valor de R\$ 33,8 bilhões e transferências financeiras para o Legislativo e para Administração Indireta no valor de R\$ 6,8 bilhões.

Quadro 1 – Despesas Orçamentária e Transferências Financeiras- PMSP - em R\$ mil

Despesas	Realizada 2013 (A)	Fixado 2014 (B)	Realizada 2014 (C)	Var.% (C/A)	Diferença (C - B)
Despesas Correntes	25.473.212	28.666.789	28.110.894	10,4%	-555.895
Despesas de Capital	4.959.003	12.288.382	5.659.044	14,1%	-6.629.338
Transferências Financeiras	5.984.767	6.436.826	6.828.144	14,1%	391.318
Total	36.416.981	47.391.997	40.598.082	11,5%	-6.793.915

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 35 e 45).

As despesas correntes foram de R\$ 28,1 bilhões, valor R\$ 555,9 milhões inferior à previsão orçamentária; e as despesas de capital foram de R\$ 5,7 bilhões, montante R\$ 6,6 bilhões inferior à previsão orçamentária.

2.3 Resultado da Execução Orçamentária e Transferências

No confronto das receitas com as despesas orçamentárias e de transferências financeiras, apurou-se um déficit de R\$ 2,2 bilhões (Quadro 2).



Folha	9
Proc. N°	75-653/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 14.313	

Quadro 2 – Resultado da Execução Orçamentária 2014 – PMSP

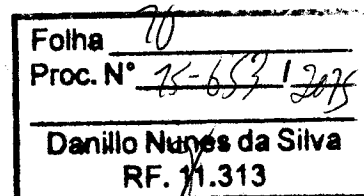
	R\$ mil
Receita Prevista (A)	47.391.997
Receita Realizada (B)	38.392.950
= Excesso/Insuficiência de Recursos (B-A)	-8.999.047
Despesa Prevista – Orçamentária +Transferências (C)	47.391.997
Despesa Realizada – Orçamentária +Transferências (D)	40.565.858
= Economia da Despesa (C –D)	6.826.139
= Resultado da Execução Orçamentária e Transferências	-2.172.908

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 47).

A Auditoria em seu relatório ressaltou que, mesmo sendo relevante, o déficit não comprometeu a capacidade de solvência do município, uma vez que as “disponibilidades financeiras da Prefeitura em 31.12.14 eram suficientes para saldar as obrigações de curto prazo. Se todas as obrigações fossem pagas ainda restaria um saldo de R\$ 316 milhões” (item 4.3 do Relatório Anual de Fiscalização/2014).

2.4 Dados Consolidados

As receitas consolidadas da Administração Direta (PMSP) e da Administração Indireta totalizaram R\$ 41,3 bilhões, o que representou um crescimento de 7,5% em relação ao arrecadado no exercício 2013. As despesas consolidadas foram de R\$ 43,4 bilhões, registrando um déficit de R\$ 2,1 bilhões.

**Quadro 3 – Resultado da Execução Orçamentária 2014 – Consolidado - em R\$ mil**

	Receita (A)	Despesa (B)	Superávit /Déficit (B - A)
PMSP	38.392.950	33.769.938	4.623.012
IPREM	2.612.579	5.325.071	-2.712.492
AMLURB	50.251	1.890.026	-1.822.341
AHM	3.093	1.121.529	-1.118.436
HSPM	6.988	226.166	-219.178
COHAB	134.056	206.413	-72.357
SFMSP	121.943	129.448	-7.505
Fundação Theatro	3.018	87.740	-84.722
FUPET	2	6.078	-6.076
CMSP+TCMSP	-	494.331	-494.331
TCMSP	2.902	186.584	-183.682
Total Consolidado	41.345.216	43.443.324	-2.098.108

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 48).

3. GESTÃO FINANCEIRA

Conforme a Lei Federal nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a movimentação das receitas e despesas financeiras, evidenciando também operações não propriamente financeiras, tais como o pagamento e o cancelamento de restos a pagar, bem como as despesas empenhadas e ainda não pagas. Um conceito importante para a análise da gestão financeira é a Geração de Caixa, que corresponde à variação do Disponível, e resulta da diferença entre os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários.

Em 2014, a Geração de Caixa da Prefeitura foi negativa (dispêndios maiores que ingressos) em R\$ 1,8 bilhão, encerrando o exercício com o Disponível de R\$ 4,4 bilhões. No entanto, conforme apontado pelo relatório da auditoria do TCMSP, a revisão dos saldos bancários evidencia que, além do saldo anteriormente apontado, havia mais R\$ 634,2 milhões ainda não contabilizados referentes aos rendimentos de



Folha	77
Proc. N°	75-6531/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

aplicações financeiras de recursos vinculados acumulados nos últimos cinco exercícios e que não haviam sido reconhecidos como receita, alcançando, assim, um saldo efetivo do Disponível de R\$ 5,0 bilhões.

Do consumo, ou da redução, de caixa no valor de R\$ 1,8 bilhão, a execução das receitas e despesas orçamentárias contribuíram negativamente com R\$ 816,1 milhões, e o resultado extraorçamentário, por sua vez, reduziu a Geração de Caixa em R\$ 987,3 milhões (Quadro 4)

Quadro 4 – Geração de Caixa 2014 – em R\$ mil

	Valores R\$ mil
Receita Orçamentária efetivamente arrecadada (A)	38.036.338
Receita orçamentária registrada	38.392.950
Depósitos Judiciais acrescidos à receita	-356.612
Despesa Orçamentária efetivamente paga (B)	-38.852.396
Despesa orçamentária paga	-32.056.476
Transferências Financeiras	-6.795.920
Resultado Orçamentário (C = A - B)	-816.058
Resultado Extraorçamentário (D)	-987.323
Restos a Pagar (Pagos)	-1.318.397
Novos Depósitos Judiciais	613.987
Aumento do Fundo de Reserva	-209.062
Outras receitas e despesas extraorçamentárias	-73.852
Consumo de caixa do exercício (C + D)	-1.803.381

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 53).

Conforme o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64 o valor do resultado financeiro poderá ser utilizado no ano subsequente pela Prefeitura para a abertura de créditos adicionais suplementares. No exercício 2014, conforme o seu Balanço Anual, o resultado financeiro da Prefeitura, que representa a diferença entre Ativo e Passivo Financeiros, foi superavitário em R\$ 789,2 milhões (Administração Direta). No entanto, a auditoria do Tribunal destaca que deveriam ser descontados



Folha	12
Proc. N°	75-653 1205
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

desse valor R\$ 894,1 milhões referentes à contabilização na conta Realizável de depósitos judiciais convertidos em receita orçamentária, uma vez que tais valores já foram previamente liberados em conta bancária, integrando seu Disponível. Assim, o cálculo do resultado financeiro da PMSP resultaria em déficit de R\$ 104,8 milhões, não restando recursos para promover a abertura de créditos adicionais utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro (Quadro 5).

Quadro 5 – Demonstração do Resultado Financeiro – em 31/12/2014 –R\$

	Balanço PMSP	Retificação TCMSP
Disponível	4.407.572.179	4.407.572.179
Realizável	2.049.438.744	*1.155.337.165
Total do Ativo Financeiro (A)	6.457.010.923	5.562.909.345
Restos e Serviço da Dívida a Pagar	2.083.184.433	2.083.184.433
Depósitos Diversos	3.216.018.208	3.216.018.208
Créditos de Contribuintes	235.456.227	235.456.227
Credores Diversos, Particulares	77.800.744	77.800.744
Credores Diversos, Públicos	55.332.527	55.332.527
Total do Passivo Financeiro (B)	5.667.792.140	5.667.792.140
Resultado Financeiro (A – B)	789.218.783	-104.882.795

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 58).

4. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo e Passivo, evidencia a situação patrimonial (bens, direitos e obrigações) do município. O Ativo divide-se em Financeiro e Permanente. O Ativo Financeiro, que compreende os créditos cuja realização independa de autorização legislativa, registrou, ao final de 2014, saldo de R\$ 6,5 bilhões, representando uma queda de 19,8% em relação ao exercício anterior. A maior componente do Ativo Financeiro é a conta Disponível, que apresentou saldo de R\$ 4,4 bilhões, correspondendo a uma queda 29,0% em relação ao exercício de 2013.



Folha	73
Proc. N°	45.653 / 2018
Danillo Nunes da Silva	
RF 11.313	

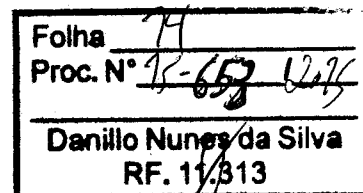
Completando o Ativo Financeiro, a conta Realizável registrou, no Balanço Patrimonial da PMSP, saldo de R\$ 2,0 bilhões, aumentando 11,2% em relação ao seu saldo em 2013. No entanto, conforme relatório da Auditoria do TCMSP, cerca de R\$ 1,1 bilhão do saldo do Realizável não representa créditos ou não tem possibilidade de realização. Segundo estimativa da Auditoria, o saldo mais adequado seria R\$ 992 milhões. A maior parte desse valor refere-se ao saldo dos Depósitos Judiciais convertidos em receita orçamentária. Até o exercício 2013, esses saldos foram indevidamente registrados em uma conta do Realizável. A Auditoria ressaltou que a utilização dessa conta inflacionou o Ativo da PMSP no montante de R\$ 894 milhões, pois tais valores já haviam sido previamente registrados em conta do Disponível. Diante do impacto sobre o cálculo do Superávit Financeiro, a Auditoria propõe que o Balanço Patrimonial seja retificado, com a exclusão de tal valor.

O Ativo Permanente, que compreende os bens e créditos cuja alienação dependa de autorização legislativa, apresentou um saldo de R\$ 91,3 bilhões, um aumento de 13,2% sobre o seu saldo no final de 2013. O principal item do Ativo Permanente é a Dívida Ativa a Cobrar, que somou R\$ 66,3 bilhões, um incremento de 16,1% sobre o saldo ao final de 2013. O saldo da conta Bens Imóveis, segunda maior conta, registrou valor de R\$ 16,5 bilhões.

Do lado do Passivo, o Passivo Financeiro, que compreende as dívidas cujo pagamento independa de autorização legislativa, foi, ao final de 2014, de R\$ 5,7 bilhões, representando um crescimento de 7,9% sobre o seu valor ao final de 2013. Os empenhos inscritos como Restos a Pagar responderam por 36,8% do Passivo Financeiro, o equivalente a R\$ 2,1 bilhões, uma queda de 10,5% em relação ao final do exercício de 2013. A conta Depósitos Diversos, na qual os Depósitos Judiciais correspondem a 97,6% do total, registrou um saldo de R\$ 3,2 bilhões, representando um aumento de 23,9% em relação ao exercício 2013.

O saldo do Passivo Permanente foi de R\$ 80,4 bilhões, o que significou um crescimento de 2,9% sobre o saldo de 2013. O principal item do Passivo Permanente são os Empréstimos Internos por Contrato, nos quais está incluída a dívida contratual refinanciada com a União, que atingiu no final do exercício o valor de R\$ 62,9 bilhões.

Os Precatórios Judiciais constituem o segundo maior item do Passivo Permanente, representando 19,2% do seu total. Em 31.12.2014, o saldo dos Precatórios Judiciais foi de R\$ 15,4 bilhões, uma queda de 3,7% em relação ao seu



saldo no final de 2013. Conforme a Emenda Constitucional nº 62/09, o Município adotou o regime especial de pagamento dos precatórios judiciais, optando pela vinculação de percentual de sua Receita Corrente Líquida. Em 2010, o percentual foi de 1,5% da RCL, aumentando para 2,55% em 2011 e 2012, e para 2,71% RCL, em 2013. Em 2014, o percentual foi de 2,99% da RCL, somando, no ano, R\$ 1,1 bilhão o valor total dos depósitos efetuados pela Prefeitura em conta do Tribunal de Justiça a título de pagamento de precatórios.

- Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. A movimentação das variações patrimoniais em 2014 produziu um resultado patrimonial superavitário em R\$ 6,4 bilhões. Em 2013, o resultado havia sido deficitário em R\$ 1,3 bilhão (Quadro 6).

Quadro 6 – Resultado Patrimonial 2013 e 2014 – em R\$ mil

	2013	2014	Var. %
Variações Ativas (A)	51.462.000	62.908.669	22,2%
Resultantes da Execução Orçamentária	37.598.381	40.557.362	7,9%
Interferências Ativas – Devolução de Repasses	4.807	32.224	570%
Independentes da Execução Orçamentária	13.858.812	22.319.083	61,0%
Variações Passivas (B)	(52.795.788)	(56.497.224)	7,0%
Resultantes da Execução Orçamentária	(31.697.349)	(34.846.315)	9,9%
Interferências Passivas – Repasses	(5.985.897)	(6.828.144)	14,1%
Independentes da Execução Orçamentária	(15.112.542)	(14.822.765)	-1,9%
Resultado do Exercício (A+B)	(1.333.788)	6.411.445	-

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 116).

O Saldo Patrimonial corresponde à acumulação histórica dos resultados patrimoniais apurados nos balanços anuais, sendo calculado pela diferença entre o Ativo e Passivo Real (Financeiro mais Permanente). No final de 2013, a Prefeitura



Folha	75
Proc. N°	75-658/2013
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

apresentou um Ativo Real Líquido (Ativo Real menos Passivo Real) de R\$ 5,3 bilhões. Em 2014, com o resultado patrimonial superavitário de R\$ 6,4 bilhões, o Ativo Real Líquido aumentou para R\$ 11,7 bilhões.

3. GESTÃO FISCAL

Atendendo ao art. 4, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Anexo de Metas Fiscais constante da Lei Municipal nº 15.841/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014) estabeleceu como meta de resultado primário consolidado o valor de R\$ 2,2 bilhões, e, posteriormente, a Lei Municipal nº 16.047/2014 (LDO 2015) a reduziu para R\$ 1,1 bilhão. Por fim, a meta de resultado primário foi novamente reduzida para R\$ 50 milhões pela Lei Municipal nº 16.099/2014 (LOA 2015).

Confrontando a receita primária arrecadada com a despesa primária realizada no exercício de 2014, verificou-se um resultado primário consolidado de R\$ 1,2 bilhão, ficando abaixo da meta inicialmente estabelecida na LDO 2014, mas cumprindo o valor definido, posteriormente, na LOA 2015.

Quadro 7 – Resultado Primário Consolidado 2014 – em R\$ mil

	Meta Legal ¹ (I)	Realizado 2014 (II)	Diferença (II – I)
Resultado Primário	50.000	1.235.184	1.185.184
Resultado Nominal	8.012.410	5.931.907	(2.080.503)

(1) Lei Municipal 16.099/14, LOA 2015

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 123).

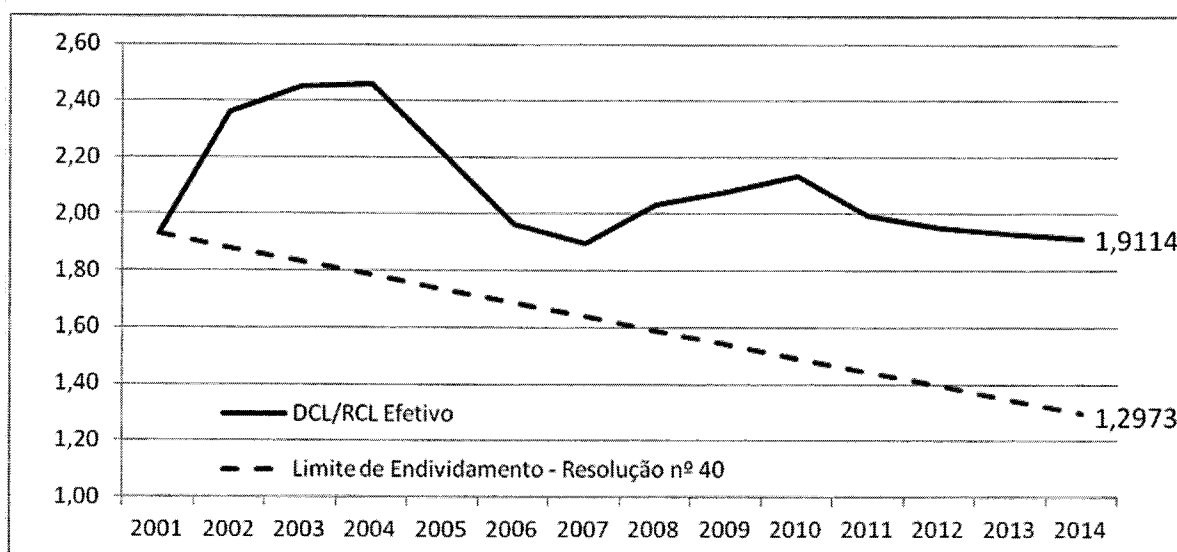
Quanto ao resultado nominal, que representa o crescimento da dívida fiscal líquida, a Lei Municipal nº 15.841/13 (LDO 2014) estabeleceu meta de R\$ 5,1 bilhões. A Lei Municipal nº 16.047/2014 (LDO 2015) revisou a meta para R\$ 6,8 bilhões. Por fim, a meta foi novamente alterada para R\$ 8,0 bilhões pela Lei Municipal nº 16.099/14 (LOA 2015). No exercício 2014, o resultado nominal alcançado foi de R\$ 5,9 bilhões, valor abaixo daquele estabelecido na LOA 2015, e, portanto, cumprindo a meta.



Folha 76
 Proc. N° 18-653 1908
 Danilo Nunes da Silva
 RF. 11.313

Apesar do cumprimento das metas de resultado primário e nominal e do esforço fiscal incorrido pelo Município nos últimos anos, a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida (DCL/RCL) tem permanecido em níveis acima dos limites definidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No final do exercício de 2014, a relação DCL/RCL recuou para 1,9114, quando deveria ter chegado, no máximo, a 1,2973, conforme a trajetória declinante exigida pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 40/2001 (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Evolução da relação DCL/RCL – Limite e Efetivo – 2001 a 2014



Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 125).

A evolução da Dívida Consolidada Líquida tem sido determinada pelas condições pactuadas do Contrato de Refinanciamento com União. A respeito da evolução da dívida municipal deve-se ressaltar que em 25 de novembro de 2014 foi sancionada a Lei Complementar nº 148 (LC nº148), que autoriza a União a alterar as condições das taxas de juros aplicadas sobre os contratos de refinanciamento celebrados com estados e municípios. Em substituição às condições originais, em que a dívida é corrigida por juros de 9% ao ano mais variação do IGP-DI, o texto da lei aprovada permite que sejam aplicados retroativamente a janeiro de 2013 juros de 4% ao ano mais a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou da taxa Selic, o que for menor. Além de permitir a alteração do indexador que corrige os



Folha	17
Proc. N°	8-652 1225
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

valores da dívida, a LC nº148 também autoriza a União a conceder um desconto sobre o saldo devedor em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado aplicando a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos contratos.

Ainda com relação ao controle da gestão fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece limites para as despesas com pessoal. Nos artigos 18 e 20 da LRF, estão definidos os limites da despesa com pessoal em 54% da Receita Corrente Líquida – RCL para o Poder Executivo e 6,0% da RCL para o Poder Legislativo.

No exercício 2014, a despesa com pessoal do município foi, R\$ 13,4 bilhões, correspondendo 35,8% da RCL. O Poder Executivo despendeu com pessoal R\$ 12,9 bilhões, o equivalente a 34,5% da RCL; e o Poder Legislativo, R\$ 504,3 milhões, equivalente a 1,3% da RCL, atendendo, portanto, aos limites estabelecidos pela LRF (Quadro 8). Ressalta-se que, além de observar aos limites de despesas com pessoal da LRF, o Legislativo obedeceu, também, ao limite para o total de despesa deste Poder estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Quadro 8 – Despesa com Pessoal 2014 – em R\$ mil

	Executivo (I)	Legislativo (II)	Total (I + II)
Despesa com Pessoal (A)	12.932.867	504.300	13.437.167
Receita Corrente Líquida - RCL (B)			37.526.855
% da RCL (A / B)	34,5%	1,3%	35,8%
Limite – art.20, III, alíneas a, b	54,0%	6,0%	60,0%

Fonte: Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 128).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****4. OUTROS TÓPICOS****4.1 Reajuste dos Servidores**

Folha	78
Proc. N°	15-652 1208
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

A Auditoria constatou que não houve revisão anual da remuneração dos servidores públicos referente ao exercício de 2014, infringindo o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 13.303/2002.

Além da revisão anual, a Lei Municipal nº 13.303/02, em seu art. 2º, estabelece que os vencimentos dos servidores municipais sejam reajustados quadrimestralmente nos meses de março, julho e novembro, com base no IPC-FIPE, desde que a média das despesas com pessoal e encargos seja inferior a 40% da média das receitas correntes no quadrimestre de apuração. Apontou-se que as publicações dos reajustes ocorreram de forma intempestiva, encontrando-se pendente a publicação do demonstrativo do reajuste do mês de novembro. Dos demonstrativos publicados em 2014, a fórmula dos reajustes não resultou em percentual a ser aplicado (0%).

4.2 Despesas com Publicidade

No exercício de 2014, foram empenhados R\$ 106,8 milhões para as despesas com "Publicações do Interesse do Município". No entanto, o relatório da Auditoria apontou que, no período de fevereiro a maio de 2014, ocorreram gastos com a campanha "Prestação de Contas", nos temas Educação e Saúde, que não oneraram as dotações correspondentes, acarretando distorções nos demonstrativos bimestrais de aplicação mínima em Educação (Constituição Federal) e em Saúde (Lei Complementar nº 141/12).

Foi destacado pela Auditoria o atraso na publicação e na remessa ao Poder Legislativo do Relatório de Investimentos em Publicidade do 2º semestre de 2014, em descumprimento ao artigo 118 da Lei Orgânica do Município. Destacou-se, ainda, que não há evidências da divulgação na internet das informações sobre a execução dos contratos de publicidade, em desatendimento ao disposto no art. 16, "caput", e parágrafo único da Lei Federal nº 12.232/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha	79
Proc. N°	18-653-1288
Danillo Nunes da Silva	
RF: 71.313	

4.2 Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público

A partir de 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional - STN editou portarias para normatizar os procedimentos contábeis e fixar prazos para a implantação um de novo modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando convergir as práticas vigentes de contabilidade aos padrões estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A Portaria STN n° 634/13, atualizada pela Portaria STN n° 261/14, fixou prazos para a implantação das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. No entanto, a Auditoria constatou que a PMSP não atendeu às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, de acordo com o cronograma definido pela STN.

A Auditoria apontou algumas recomendações de procedimentos contábeis, entre as quais: a apropriação mensal das despesas relativas às férias e ao 13º salário (conforme item 01.04.04.01 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP); e a alteração do código fonte/destinação de recursos, para tornar mais transparente a utilização dos recursos vinculados, em atendimento ao art. 8º da LRF e ao item 01.05.00 do MCASP.

5. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, art. 212, dispõe que os municípios devam aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Adicionalmente, a Lei Orgânica do Município – LOM, em seu art. 208, estabelece que o município aplique, anualmente, no mínimo 31% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e inclusiva.

Segundo demonstrativo da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC em 30.01.2015, a receita considerada para efeito de cálculo do percentual mínimo foi de R\$ 30.608.129.515. A Auditoria do TCMSP apurou uma diferença de R\$ 40.419, que reflete a diferença entre o valor da dedução da receita do ISS indicado pela PMSP e o apurado pela Auditoria.



Folha	20
Proc. N°	15-652/2018
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Os valores apresentados no Quadro 9 sintetizam as aplicações de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Município de São Paulo durante o exercício de 2014.

Quadro 9 – Apuração do percentual aplicado na Educação – CF 25% e LOM 31% - em R\$

	PMSP	Auditoria
A - Receitas Consideradas	30.608.129.515	30.608.169.934
Despesas com Ens. Fundamental e Educ. Infantil	10.387.959.665	10.380.304.273
(-) Recursos Adicionais FUNDEB 2014 - aplicado	1.339.242.410	1.334.688.434
(-) Parcela Cancelamento Restos 2014	62.086.512	1.270
B - Valor aplicado no Ens. Fundamental e Educ. Infantil	8.986.630.744	9.045.614.569
B/A*100 - Percentual aplicado no Ensino Fundamental e Educação Infantil (mínimo 25%)	29,36%	29,55%
C – Valor aplicado na Educação Inclusiva	1.330.935.890	1.299.394.578
C/A*100 - Percentual aplicado na Educação Inclusiva	4,35%	4,25%
(D=B+C) Valor aplicado na Educação Básica e Inclusiva	10.317.566.634	10.345.009.147
D/A*100 - Percentual aplicado no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Inclusiva (mínimo 31%)	33,71%	33,80%

Fonte: PMSP – Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação – DOC 30.01.2015.

Auditoria - Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 140).

Segundo demonstrativos de aplicação de recursos na Educação relativos ao exercício de 2014 publicados no DOC, o Município de São Paulo aplicou R\$ 9,0 bilhões no ensino fundamental e na educação infantil, o equivalente a 29,36% da receita resultante de impostos, cumprindo, desta forma, o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual mínimo de 25,0%. Somando as despesas empenhadas com educação inclusiva, os gastos com educação totalizam R\$ 10,3 bilhões, o que corresponde a 33,71% da receita resultante de impostos, atendendo ao determinado pela Lei Orgânica de São Paulo, que estabelece o percentual mínimo de 31,0%. Conforme a última coluna do Quadro 9, a Auditoria do TCMSAP apurou percentuais um pouco maiores. De acordo com a Auditoria, foram gastos 29,55% da base de receita em despesas com ensino fundamental e educação infantil, e 33,80% se computados as despesas com educação inclusiva. A divergência decorre, basicamente, em razão de a Auditoria ter calculado os coeficientes de rateio



Folha	27
Proc. N°	8-652/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF: 11.313	

com base nos valores efetivos, ou seja, pelos valores liquidados mais restos a pagar não processados com disponibilidade financeira e a PMSP ter mantido seus cálculos com base nos valores orçados.

Ressalte-se que, no dia 30.11.2011, foi proferido Acórdão do Egrégio Plenário do TCMSP que julgou “obrigatório que o Executivo Municipal deixe de incluir os percentuais das despesas com inativos da Educação no cômputo do cálculo do percentual mínimo de 25% exigido constitucionalmente para aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino”, a partir do exercício financeiro de 2013. Em 26.11.2013, foi proferido Acórdão inserindo uma regra de transição, segundo a qual, as despesas com inativos oriundos da educação seriam abatidas à razão de um quinto por ano, a partir de 2014. A Lei Municipal nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014 ratificou a exclusão gradativa das despesas com inativos, para fins de cumprimento do mínimo constitucional, no entanto, permite progressivamente o enquadramento dessas despesas no rol de gastos com educação inclusiva, para fins de atendimento do limite mínimo estabelecido pela Lei Orgânica do Município. Conforme a Auditoria, a regra de transição foi aplicada pela PMSP no exercício 2014.

Cabe, por fim, verificar o cumprimento do disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Tal dispositivo estabelece que o percentual mínimo de 60% dos recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB sejam destinados, anualmente, para a remuneração dos profissionais do magistério. Tanto pelo cálculo da Auditoria, como pelos dados da Prefeitura, foi constatado o atendimento do dispositivo constitucional. De acordo com a Auditoria do TCMSP, foram aplicados 98,96% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da área, e segundo a Prefeitura, o percentual foi de 98,82%.

6. SAÚDE

A Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe que os municípios devam aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da receita de impostos e transferências tributárias constitucionais.



Folha	22
Proc. N°	76.681
	908 15-683/2010
Danilo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

Os valores apresentados no Quadro 10 sintetizam as aplicações, durante o exercício de 2014, em ações e serviços públicos de saúde realizados pelo Município de São Paulo.

Quadro 10 - Aplicação dos Recursos na Saúde - em R\$

Receitas	PMSP	Auditoria
Receitas decorrentes de impostos e transferências (I)	30.588.291.057	30.588.250.637
Despesas	PMSP (Liquidado+Restos a Pagar não Processados)	Auditoria (Liquidado)
Despesas associadas à LC 141/12 (II)	5.804.384.576	5.634.090.146
Percentual de Aplicação (mínimo 15%) – (II / I)	18,98%	18,42%
Aplicações não associadas à LC 141/12 (III)	2.207.369.544	2.158.631.724
Total de gastos com saúde (II+III)	8.011.754.120	7.792.721.870

Fonte: PMSP – Demonstrativo de Aplicação dos Recursos na Saúde – DOC 03.01.2015

Auditoria - Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82, fls. 145)

Conforme o Quadro 10 mostra, o Município cumpriu a exigência de aplicação mínima de 15% da receita municipal resultante de impostos e transferências, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

Com relação à base de receita utilizada para fins de cálculo do percentual mínimo, os exames da Auditoria apontaram um valor R\$ 40,4 mil menor daquele apresentado pela Prefeitura. A diferença ocorreu porque a PMSP não subtraiu em seu cálculo o montante de R\$ 40.419,74, referente a “Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS-Simples”.

A Lei Complementar nº 141/2012 definiu que, para efeito de cálculo dos recursos mínimos, são consideradas as despesas liquidadas acrescidas das inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa do Fundo de Saúde. No entanto, como destacado pelo relatório da Auditoria, o Fundo Municipal de Saúde não foi plenamente implantado, uma vez que, ainda, não demonstra a movimentação das suas receitas vinculadas. Assim, diante da falta de evidenciação da disponibilidade de caixa ao final do exercício, a Auditoria considerou apenas os valores das despesas liquidadas. A PMSP, por sua vez, utilizou em seus cálculos os valores das despesas liquidadas somados aos valores inscritos em restos a pagar não processados.



Folha	23
Proc. N°	8-457 1208
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Os demonstrativos de aplicação de recursos na saúde, publicados pela Prefeitura no DOC do dia 30.01.2015, apresentaram despesas (liquidadas e as inscritas em restos a pagar não processados) em ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 8,0 bilhões, sendo que R\$ 5,8 bilhões, o equivalente a 18,98% das receitas decorrentes de impostos e transferências, foram suportados por recursos próprios do Tesouro e computados para efeito de apuração do percentual de aplicação. O restante das despesas em saúde, no valor de R\$ 2,2 bilhões, originou-se de outras fontes, tais como transferências da União, do Estado e recursos próprios da administração indireta.

Pela falta de evidenciação da disponibilidade de caixa vinculada, a Auditoria do TCMSP considerou apenas as despesas liquidadas. O percentual de aplicação de recursos em saúde apurado pela Auditoria foi de 18,42%, cumprindo o percentual mínimo de 15%, mesmo sem considerar as despesas inscritas em restos a pagar não processados.

7. FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Para a função educação, o Orçamento aprovado do exercício de 2014 destinou o montante de R\$ 9,1 bilhões, atualizado posteriormente para R\$ 9,4 bilhões, sendo empenhado R\$ 8,8 bilhões e liquidado R\$ 8,4 bilhões (respectivamente 93,9% e 89,8% do valor atualizado). Os programas '3010 – Melhoria da qualidade e ampliação do acesso à educação' e '3004 – Benefícios e Previdência de Funcionários' corresponderam, sozinhos, a cerca de 95% do total liquidado para a função. Como este último programa (3004) agrega basicamente as despesas operacionais vinculadas à manutenção da folha de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a auditoria realizada pelo TCMSP destacou para análise o programa 3010, que engloba os principais projetos e atividades da função educação.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	24
Proc. N°	8-683 1215
Danillo Nunes da Silva	
RF. 9.313	

**Quadro 11 – LOA 2014 - em R\$ - Programa 3010 - Melhoria da
qualidade e ampliação do acesso à educação**

Projeto/Atividade	Orçado (A)	Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Execução PPA (D/A)	Execução Atualizado (D/B)
Operação e Manutenção do Sistema Mun. de Ensino	1.604.068.846	1.950.726.789	1.846.780.378	1.753.177.599	109,3%	89,9%
Operação e Manut. de CEIs e Creches conveniada	1.016.574.447	1.195.063.464	1.178.719.325	1.165.432.993	114,6%	97,5%
Alimentação Escolar	514.160.126	514.160.126	504.932.815	434.053.196	84,4%	84,4%
Operação e Manutenção dos CEUs	187.922.013	344.692.852	319.936.874	280.991.719	149,5%	81,5%
Leve-Leite	142.050.000	287.096.081	287.094.869	261.176.066	183,9%	90,0%
Fornecimento de Uniformes e Material Escolar	67.624.000	133.522.215	126.179.617	126.179.617	186,6%	94,5%
Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	378.210.000	352.320.812	116.325.758	82.997.972	21,9%	23,6%
Construção de Escolas Munic. de Educ. Infantil EMEI	55.001.000	82.171.686	74.117.851	53.598.313	97,4%	63,2%
Construção, reforma e ampl. de equip. educacionais	19.465.600	64.126.970	53.749.261	37.036.714	190,3%	57,8%
Construção, reforma e ampliação CEUs	231.601.000	48.615.926	30.592.952	23.331.783	10,1%	46,0%
Ampliação da jornada escolar - Prog. Mais Educação	18.473.866	16.973.866	13.442.785	12.336.556	66,8%	72,7%
Implantação de pólos da Univ. Ab. do Brasil - UAB	3.485.000	3.485.000	490.464	340.430	9,8%	88,8%
Subtotal	4.238.635.898	4.992.955.787	4.552.362.951	4.230.652.960	99,8%	84,7%
Outros	478.315.238	375.049.842	296.663.652	274.107.011	57,3%	73,1%
Total	4.716.951.136	5.368.005.629	4.849.026.603	4.504.759.971	95,5%	83,9%

Fonte: Auditoria - Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM (Processo TC nº: 72.000.619/15-82).

Dentre as ações incluídas no programa 3010, as duas maiores, em termos de valores orçados (Operação e Manutenção do Sistema Mun. de Ensino e Operação e Manut. de CEIs e Creches conveniada), apresentaram execução acima dos 100% considerando o valor originalmente previsto na LOA 2014 e acima dos 80%



Folha	25
Proc. N°	96-652 1983
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

considerando o valor atualizado. A ação 'Construção, reforma e ampliação de CEUs', cuja destinação prevista no orçamento para 2014 era de R\$ 231,6 milhões, teve liquidado apenas 10,1% desse valor (R\$ 23,3 milhões). Outra ação com orçamento considerável que teve uma execução abaixo dos 50% em relação ao previsto para 2014 foi o programa 'Construção de Centros de Educação Infantil – CEI', que receberia R\$ 378 milhões, mas efetivamente liquidados foram R\$ 83,0 milhões.

Em relação às metas físicas, o Relatório Anual de Fiscalização do TCMSP faz um comparativo entre as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014 e o apurado como realizado pelo órgão para o referido ano. A Auditoria cita o cumprimento da meta de expansão de 8.000 vagas em creches e CEIs. Segundo os auditores houve um acréscimo de 14.806 matrículas entre 2013 e 2014, superior às 8.000 vagas adicionais previstas na LDO. Já as metas previstas para construção de CEUs, CEIs e EMEIs não teriam sido cumpridas, conforme quadro do relatório do TCMSP:

Quadro 12 – Construção de Unidades Educacionais – LDO 2014

Projetos/Atividades	Medida	Físico		
		Planejado	Realizado	
			Ano	%
Construção, reforma e ampliação de CEUs	unidades construídas	13	1	7,7
Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	unidades construídas	70	9	12,9
Construção de Escolas Mun.de Ed. Infantil - EMEI	unidades construídas	41	10	24,4
Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	expansão de vagas nos CEUs para E. Infantil	9.750	0	0

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização – Prefeitura Municipal de São Paulo – 2014 - TCMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	26
Proc. N°	75-63 1278
Danilo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

A auditoria do TCMSP também analisou o cumprimento das metas relacionadas à função educação previstas no Programa de Metas para o período 2013-2014. Conforme relatório, das dez metas avaliadas, oito foram atingidas (80%) e duas foram parcialmente cumpridas, conforme listado abaixo:

**Quadro 13 - Programa de Metas 2013-2016 – Previsto x Realizado no período
2013-2014**

Meta	Previsto 2013 a 2016	2013-2014		
		Previsto	Realizado	%
7	3 Ciejas implantados	1 Cieja implantado	1 Cieja implantado	100,0%
	20.000 vagas de EJA criadas	12.600 vagas de EJA criadas	11.759 vagas de EJA criadas	93,3%
14	31 polos da UAB	31 polos da UAB	32 polos da UAB	103,2%
15	100 mil alunos atendidos no Programa Mais Educação	50 mil alunos atendidos no programa	72.147 alunos atendidos no programa	144,3%
16	20 CEUs implantados	1 CEU	1 CEU	Parcialmente cumprida*
17	243 CEIs implantados	28 CEIs	31 CEIs construídos	Considerando 29 unidades implantadas: 29/28 = 103,6%
18	65 Emeis e 1 Cemei implantadas	18 Emeis	21 Emeis construídas	Considerando 19 unidades implantadas: 19/18 = 105,6%
19	52 mil novas vagas EI na rede conveniada ou outras modalidades de parcerias.	22 mil vagas criadas	26.810 vagas criadas	121,9%
52	vagas garantidas e acompanhamento das crianças beneficiárias do BPC	-	803 alunos beneficiados em 2013 no programa BPC Escola.	atendida
54	13 Cefais revitalizados	13 Cefais	Trata-se de meta qualitativa e não quantitativa	atendida
82	apoio à implantação da Unifesp e IFSP	-	garantida concessão de uso de área municipal para implantação das 2 instituições	100,0%

*A meta de implantação de CEU (meta 16) foi parcialmente cumprida tendo em vista que os equipamentos do CEU Heliópolis foram construídos, porém, nem todos estão disponibilizados ao público. Fonte: Relatório Anual de Fiscalização – Prefeitura Municipal de São Paulo – 2014 - TCMSP

**8. FUNÇÃO SAÚDE**

Folha	27
Proc. N°	15-652-12015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

Para a função saúde, o Orçamento aprovado do exercício de 2014 destinou o montante de R\$ 8,5 bilhões, atualizado posteriormente para R\$ 8,5 bilhões, sendo empenhado R\$ 7,7 bilhões e liquidado R\$ 7,5 bilhões (respectivamente 90,4% e 87,86% do valor atualizado). Os programas '3003 – Ações e serviços da saúde' e '3024 – Suporte Administrativo' corresponderam a 99,75% do total liquidado para a função, sendo o primeiro programa mencionado responsável por 72% desse valor, motivo pela qual a auditoria do TCMSP concentrou sua análise neste item.

Quadro 14 – LOA 2014 - em R\$ - Função Saúde

Programa de Governo	Orçado (A)	Atualizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Execução (D/B) %
3003 Ações e serviços da saúde	6.194.094.106	6.289.112.534	5.558.521.415	5.385.975.493	85,6%
3024 Suporte Administrativo	2.254.744.149	2.186.960.098	2.120.544.460	2.078.740.308	95,1%
3006 Direitos da pessoa com deficiência	48.890.000	4.140.000	200.000	200.000	4,8%
3004 Benefícios e Previdência de Funcionários	26.400.000	21.400.000	16.801.186	16.801.186	78,5%
3011 Modernização e descentralização da gestão e prestação de serviços	20.842.325	13.767.863	2.592.204	716.759	5,2%
3007 Garantia dos direitos da população idosa	3.201.000	467.612	76.612	0	0,0%
3012 Participação, transparência e controle social da administração pública	1.152.300	647.950	414.175	323.404	49,9%
Total	8.549.323.880	8.516.496.057	7.699.150.052	7.482.757.150	87,9%

Fonte: Sistema Ábaco



Folha	28
Proc. N°	8-653128
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

O relatório destaca que 41,7% do total da função saúde (R\$ 3,1 bilhões) foram executados por meio de repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos (modalidade 50 no elemento de despesa), que prestam serviços por meio de convênios ou contratos de gestão firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à execução das ações incluídas no programa 3003, as grandes atividades, que constituem aproximadamente 85% do orçado para o programa, tiveram taxas de execução acima dos 70% (considerando o valor orçado original) e acima dos 60% considerando o atualizado (especificamente em uma das atividades, 'Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde', registrou-se um valor liquidado um pouco abaixo da média do grupo, de 60% do atualizado, as demais registraram valores liquidados acima dos 75%).

No entanto, em relação aos maiores projetos dentro do programa ('3101 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde', '3371 - Instalação de Unidades da Rede Hora Certa', '3367 - Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrais de Saúde', '3372 - Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais'), as taxas de execução ficaram em torno de 12% e 15,5% (considerando o valor orçado original) e na faixa dos 19% a 40%, considerando o atualizado. Dentre esse grupo, apenas o projeto 3371 teve uma taxa de execução mais elevada (57,1% em termos do valor orçado). O quadro a seguir traz os números da execução para as principais ações do programa 3003:



Folha	24
Proc. N°	8-653 1285
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Quadro 15 – LOA 2014 - em R\$ - Programa 3003 - Ações e serviços da saúde

Projeto/Atividade		Orçado (A)	Atualizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Exec. D/A	Exec. D/B
4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	2.208.578.231	2.572.612.999	2.282.651.329	2.269.939.027	102,8%	88,2%
4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	1.381.716.814	1.627.056.001	1.588.799.616	1.545.432.989	111,8%	95,0%
4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	848.114.820	758.724.089	728.807.298	728.807.298	85,9%	96,1%
4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	254.687.114	246.731.979	218.362.923	191.742.026	75,3%	77,7%
4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	192.665.668	214.604.353	192.506.166	178.679.859	92,7%	83,3%
4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	167.428.018	156.628.018	128.175.468	120.470.663	72,0%	76,9%
4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	112.818.850	158.811.755	106.958.582	96.242.610	85,3%	60,6%
4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	97.425.557	104.362.124	102.121.491	85.139.330	87,4%	8,6%
3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	360.537.378	139.878.400	64.886.999	55.937.950	15,5%	40,0%
3371	Instalação de Unidades da Rede Hora Certa	56.000.000	45.621.942	33.621.942	31.969.922	57,1%	69,1%
3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde	187.000.000	77.119.766	40.940.985	23.226.966	12,4%	30,1%
3372	Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais	134.382.000	106.360.178	26.548.448	20.298.302	15,1%	19,1%
Outros		192.739.656	80.600.929	44.140.167	38.088.552	15,1%	47,1%
TOTAL		6.194.094.106	6.289.112.534	5.558.521.415	5.385.975.493	87,0%	85,6%



Folha	20
Proc. N°	15-653/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

Quanto ao cumprimento das metas físicas estabelecidas no PPA 2014-2017 para o programa 3003, conforme relatório do TCMSP, nenhuma das metas previstas para 2014 foram cumpridas. Das 34 UBS, 8 hospitais reformados, 30 CAPS e 8 unidades da Rede Hora Certa previstos para 2014, nenhum item foi contemplado. Apenas 1 UPA, das 4 previstas, foi instalada. Em relação ao Programa de Metas 2013-2016, das dez metas relacionadas à saúde, oito previstas para o biênio 2013-2014 não foram cumpridas, uma não previa entregas para o período e a restante, segundo auditoria, foi cumprida antes do programa ser divulgado, portanto não foi considerada como meta pelo TCMSP. O relatório chama a atenção para a divergência de dados sobre o cumprimento de algumas metas entre o portal Planeja Sampa, os dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e o apurado pela auditoria do TCMSP.

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a função Assistência Social, o Orçamento aprovado referente ao exercício de 2014 destinou o montante de R\$ 1,56 bilhão, atualizado posteriormente para R\$ 1,09 bilhão, sendo empenhado R\$1,0 bilhão e liquidado R\$ 923,0 milhões (respectivamente 95,12% e 87,4% do valor atualizado). Os programas 'Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência' e 'Superação de extrema pobreza', juntos corresponderam a aproximadamente 86% do total do valor liquidado para a função em 2014.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	99
Proc. N°	15-653/1245
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Quadro 16 – LOA 2014 - em R\$ - Função Assistência Social

Programa de Governo		Orçado 2014 (A)	Atualizado 2014 (B)	Empenhado 2014 (C)	Liquidado 2014 (D)	(%) - D/A
3013	Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	561.623.287	643.394.335	579.699.395	544.547.438	96,96%
3023	Superação da extrema pobreza	347.162.107	312.166.488	288.756.277	251.469.010	72,44%
3024	Suporte Administrativo	103.438.711	104.318.472	100.020.722	94.561.905	91,42%
Outros		43.848.965	38.568.536	36.081.890	32.409.185	73,91%
Total		1.056.073.070	1.098.447.831	1.004.558.284	922.987.538	87,40%

Fonte: Sistema Abaco

Em relação ao cumprimento do Plano Plurianual - PPA, o relatório do TCMSP destaca os dois maiores programas inerentes à função Assistência Social já mencionados. Ambos programas tiveram sua execução financeira acima do valor previsto no PPA 2014-2017 para o ano de 2014.

No programa '3013 – Proteção e Prevenção às Vítimas de Violência', foram liquidados 96,96% do valor aprovado para o orçamento, sendo que das 7 principais ações do programa (que correspondem a cerca de 98% do total orçado do programa), 4 tiveram valores liquidados maiores que o inicialmente orçado. A ação '6167 – Atendimento em Centros Intergeracionais para Equiparação de Oportunidades' registrou a menor taxa de execução (89,43%). Em relação às metas físicas previstas no PPA para o programa 3013, dos 8 novos serviços de proteção social à criança e adolescentes vítimas de violência, 4 foram implementados (50%). Os dois novos espaços de convivência planejados na ação '6221 – Proteção Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social' não foram entregues.

Em relação ao programa '3023 – Programa Superação da Extrema Pobreza', foram liquidados 72,44% do previsto originalmente na LOA 2014. Considerando as 7 principais ações (que correspondem a cerca de 96% do total orçado do programa), 3 tiveram valores liquidados acima do orçado. A ação correspondente às emendas parlamentares sobre proteção social básica não teve valor liquidado (foi a menor taxa de execução entre as ações com grandes valores financeiros). A atividade



Folha	32
Proc. N°	8-609 1208
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

'6212 - Educação permanente dos trabalhadores do SUAS' foi a ação, não proveniente de emenda parlamentar, com a menor taxa de execução (33,2% do valor originalmente previsto no orçamento). Quanto às metas físicas previstas para 2014 no PPA 2014-2017 para o programa, segundo o TCMSP, duas foram cumpridas – 'reformas de equipamento social' e 'implantação de serviços de acolhimento institucional à população em situação de rua'. Outras duas tiveram execução parcial (foram implantados 1 CREA de 2 previstos e 1 CRA de 20), duas não tiveram execução e uma não foi possível avaliar até a data de fechamento da auditoria conduzida pelo órgão.

10. TRANSPORTE

Para a função Transportes, o Orçamento aprovado do exercício de 2014 destinou o montante de R\$ 5,02 bilhões, atualizado posteriormente para R\$ 4,99 bilhões, sendo empenhados R\$ 3,58 bilhões e liquidados R\$ 3,47 bilhões (respectivamente 71,68% e 87,4% do valor atualizado). Somente o programa 'Melhoria da Mobilidade Urbana Universal', que unificou programas anteriormente voltados para o transporte público em geral e para o trânsito, correspondeu a aproximadamente 96,2% do total liquidado para a função. O outro programa com maior participação, 'Direitos da Pessoa com Deficiência', foi responsável por 1,51%.

Quadro 17 – LOA 2014 - em R\$ - Função Transporte

Programa de Governo		Orçado 2014 (A)	Atualizado 2014 (B)	Empenhado 2014 (C)	Liquidado 2014 (D)	(%) - D/A
3009	Melhoria da mobilidade urbana universal	4.876.939.623	4.851.254.077	3.437.944.141	3.341.074.778	68,51%
3006	Direitos da pessoa com deficiência	58.130.201	58.052.351	58.052.351	52.642.577	90,56%
Outros		83.007.464	86.518.170	85.106.039	77.382.520	93,22%
Total		5.018.077.288	4.995.824.598	3.581.102.531	3.471.099.875	69,17%

Fonte: Sistema Abaco


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	37
Proc. N°	95-6531901
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Especificamente sobre o maior programa dentro da função (3009 – Melhoria da mobilidade urbana universal), o valor liquidado abaixo dos demais deveu-se, principalmente, à redução na execução dos projetos 'Implantação e Requalificação de Corredores' (que dos cerca de R\$ 1,6 bilhão teve liquidado R\$ 228,7 milhões – aproximadamente 14,5%), 'Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos (Metrô)' (dos R\$ 200 milhões orçados, não houve execução) e 'Implantação e Requalificação de Terminais de Ônibus' (cujas execução de R\$ 64,8 milhões correspondeu a 32,2% dos R\$ 200,9 milhões orçados originalmente).

Conforme Relatório Anual de Fiscalização do TCMSP, a execução das ações em comparação ao planejado no PPA 2014-2017 apresentou um desempenho irregular, com algumas ações como 'Modernização Semafórica', que já em 2014 obteve 81,4% do cumprimento das metas físicas para o todo quadriênio do PPA e outras como 'Implantação e Requalificação de Terminais Urbanos' e 'Implantação e Requalificação de Corredores' com nenhum item entregue em 2014.

Do ponto de vista financeiro, destaque para a realização financeira da ação 'Aumento de Capital da SPTrans', que em apenas um ano já atingiu 336% da meta prevista no PPA 2014-2017. Segundo relatório do TCMSP, essa porcentagem é resultado de empréstimo de R\$ 44,1 milhões, com posterior aplicação no Sistema Municipal de Transporte Coletivo, para pagamento de processo judicial movido por ex-operadora do Sistema, referente a diferenças de remuneração de contratos na década de 1990. O Quadro 18, do Relatório de Fiscalização Anual do TCMSP, traz as execuções de metas físicas e financeiras do programa 3009:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 36
Proc. N° 13-632 JGS
Danillo Nunes da Silva
RF/11.313

Quadro 18 – Execução – Programa “Melhoria da Mobilidade Urbana Universal”

Ação N°	Ação (PPA)/Projeto (LOA)	Med.	Físico			Financeiro (R\$)		
			Planejado 2014/2017 (a)	Realizado 2014		Planejado 2014/2017 (a)	Empenhado 2014	
				(b)	b/a %		R\$ (b)	b/a %
4703	Operação Manutenção Controle Fisc. Tráfego	R\$	421.442.643	50.633.800	12,0%	421.442.643	50.633.800	12,0%
5007	Execução do Plano Viário Sul	Km	7,5	0	0,0%	322.500.000	2.130.500	0,7%
3377	Implantação Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Km	246,5	142,1	57,6%	40.000.000	31.000.000	77,5%
4656	Manutenção do Policiamento de Trânsito	R\$	193.811.706	34.944.603	18,0%	193.811.706	34.944.603	18,0%
4702	Serviços Engenharia de Tráfego	R\$	2.608.502.105	571.936.000	21,9%	2.608.502.105	571.936.000	21,9%
4658	Operação Manutenção Sinalização Sist. Viário		295.805.030	46.981.684	15,9%	295.805.030	46.981.684	15,9%
a)	Sinalização Horizontal	m²	2.000.000	800.955	40,0%	146.480.940	23.302.915*	15,9%
b)	Sinalização Vertical	unid.	320.000	41.897	13,1%	61.033.725	9.678.227*	15,9%
c)	Faixa Iluminada de Pedestres	unid.	1.440	160	11,1%	9.846.774	1.550.396*	15,7%
d)	Energização de Semáforos	unid.	0	0		66.236.846	10.523.897*	15,9%
e)	Proteção ao Pedestre	unid.	68	17	25,0%	12.206.745	1.926.249*	15,8%
1240	Modernização Semafórica	unid.	3.120	2.540	81,4%	206.107.829	111.668.473	54,2%
3378	Implantação Requalif. Corredores	Km	207,8	0	0,0%	6.326.115.965	271.818.575	4,3%
3745	Aumento de Capital da SPTrans	R\$	22.000.000	73.937.307	336,1%	22.000.000	73.937.307	336,1%
3750	Implant. Requalificação Terminais Urbanos	unid.	25	0	0,0%	2.478.886.500	77.788.866	3,1%
4700	Operação Manut. Sistema Munic. Transp. Coletivo	R\$	1.978.767.891	453.334.391	22,9%	1.978.767.891	453.600.384	22,9%
4701	Compensações Tarifárias Sistema Ônibus	R\$	7.004.139.882	1.707.670.000	24,4%	7.004.139.882	1.707.670.000	24,4%
3742	Partic. Sistema Transporte Trilhos	R\$	240.000.000	0	0,0%	240.000.000	0	0,0%
	Subtotal					22.138.079.551	3.434.110.192	15,5%
	Outros					17.394.014	3.000.000	17,2%
	Total					22.155.473.565	3.437.110.192	15,5%

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização – Prefeitura do Município de São Paulo 2014 – TCMSP

*Valor da Ação 4658 apropriado proporcionalmente à participação de cada item no valor total planejado.



Folha	38
Proc. N°	15-681/2018
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

O relatório também traz uma análise das 'Compensações Tarifárias do Sistema de Transporte Coletivo', que evidenciou um desequilíbrio entre receitas e despesas na casa dos R\$ 540 milhões para o Sistema Integrado de Transporte Público, mesmo com o aporte de recursos da PMSP via compensações no montante de R\$ 1,7 bilhão. Os auditores apontam uma receita de R\$ 4,6 bilhões contra uma despesa de R\$ 6,8 bilhões, o que gerou um déficit de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões. Considerando os recursos das compensações tarifárias, o resultado do sistema foi negativo, na casa dos já mencionados R\$ 540 milhões.

Em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT), o TCMSP afirma que, embora o montante de recursos aplicados tenha sido superior ao mínimo fixado em legislação, algumas despesas realizadas com implantação e requalificação de terminais do Sistema de Transporte não estão contempladas na legislação municipal que trata da aplicação desses recursos. Ademais, o relatório menciona a destinação de recursos de multas de trânsito para despesas de custeio da CET, o que comprometeria a realização de investimentos em melhoria das condições de fluidez e segurança do trânsito.

11. GESTÃO AMBIENTAL

Para a função Gestão Ambiental, o Orçamento aprovado do exercício de 2014 destinou o montante de R\$ 310,1 milhões, atualizado posteriormente para R\$ 496,3 milhões, sendo empenhados R\$ 244,6 milhões e liquidados R\$ 213,7 milhões (respectivamente 49,28% e 43,05% do valor atualizado). O programa 'Proteção dos recursos naturais da cidade', correspondeu a 97% do total liquidado para a função, com uma taxa de execução de aproximadamente 44% em relação ao seu valor atualizado.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	36
Proc. N°	8-68/1205
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11313	

Quadro 19 – LOA 2014 - em R\$ - Função Gestão Ambiental

Programa 3020 - Proteção dos recursos naturais da cidade						
Proj/Ativ	Descrição	Orçado 2014 (A)	Atualizado 2014 (B)	Empenhado 2014 (C)	Liquidado 2014 (D)	% - D/B
3404	Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	52.801.000	56.345.674	2.262.388	2.182.623	3,9%
6651	Operação e Manutenção do Centro de Manejo da Fauna Silvestre	2.175.000	1.765.897	1.062.453	899.043	50,9%
6654	Apoio a ações ambientais	5.647.390	5.084.806	577.487	524.702	10,3%
6660	Fiscalização e Monitoramento Ambiental	1.050.000	500.215	12.174	12.174	2,4%
6661	Inspeção Ambiental Veicular	60.000.000	110.824.807	5.860.027	5.347.726	4,8%
6662	Operação e manutenção do hospital veterinário de cães e gatos	10.000.000	10.350.000	10.336.531	10.306.086	99,5%
6669	Educação Ambiental	1.701.500	2.968.898	1.462.009	54.673	1,9%
6678	Operação, Manutenção e Conservação de Parques	116.290.678	168.877.071	105.394.566	86.224.706	51,1%
6681	Manutenção de árvores consolidadas	3.000.000	2.499.070	1.611.041	1.232.952	49,8%
6682	Operação e Manutenção dos Viveiros	5.000.000	5.705.151	5.126.175	4.231.237	74,2%
7127	Implantação de Projetos Ambientais	22.761.572	22.761.572	18.390.010	17.026.053	74,8%
7136	Implantação de Parques e Unidades de Conservação	4.000.000	83.300.308	79.300.308	79.300.308	95,1%
	Outras ações	2.916.000	2.596.000	-	-	0,0%
	Total	287.343.140	473.579.469	231.395.170	207.342.282	43,8%
Programa 3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal						
3377	Implantação de Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	5.825.018,28	58,2%
Programa 3005 - Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos						
3391	Implantação de Ecopontos	12.765.000,00	12.765.000,00	3.219.128,47	514.313,54	4,0%
	Total da Função	310.108.140,00	496.344.469,46	244.614.298,49	213.681.614,27	43,0%

Fonte: Sistema Abaco



Folha	37
Proc. N°	2-883/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF 11.313	

Considerando as quatro maiores ações do programa '3020 – Proteção dos recursos naturais da cidade, no caso da ação '6678 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques' foram liquidadas despesas no valor de R\$ 86,2 milhões, 74% do montante previsto no PPA para 2014. O relatório do TCMSP destaca o fato de que R\$ 68,0 milhões foram despesas realizadas através do FEMA, pratica que tem sido objeto de ressalvas pela auditoria, tendo em vista tratar-se de despesas significativas e de natureza continuada, próprias da Secretaria.

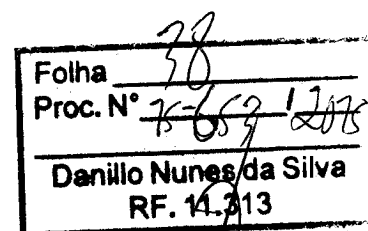
A ação '6661 – Inspeção Veicular' tinha como orçamento previsto no PPA para 2014 o valor de R\$60 milhões, porém foram executados aproximadamente 9% desse valor (R\$ 5,3 milhões) em razão da suspensão da inspeção em 2014. Segundo o relatório do TCMSP, os valores realizados em 2014 referem-se ao pagamento do reembolso da taxa de inspeção.

O item 'Implantação de Parques e Unidades de Conservação' inicialmente apresentou um orçamento de R\$ 4 milhões, posteriormente atualizado para R\$ 83,3 milhões, sendo liquidado cerca de R\$ 79,3 milhões, o que tornou essa ação a terceira maior em volume de recursos orçados e liquidados. Conforme auditoria do TCMSP, essa variação no atualizado se deveu à desapropriação de área na subprefeitura do Butantã para implantação do Parque Municipal do Jôquei.

Em relação à ação '3404 - Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais', das 17 readequações de parques previstas para 2014, somente uma ocorreu. Em termos financeiros, aproximadamente 4% do previsto no PPA para 2014 foi executado.

Sobre o programa '3005 - Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos', dos 22 ecopontos planejados para 2014, apenas 2 foram implementados. O relatório do TCMSP chama a atenção para o fato de que apenas o FEMA empenhou recursos para a ação 3391 (única do programa), R\$ 3,2 milhões (sendo R\$ 514 mil liquidados), embora estivessem previstos, pelo PPA, recursos também da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, totalizando R\$ 12,8 milhões em 2014 para a ação.

Quanto ao programa '3009 – Melhoria da Mobilidade Urbana', foi orçado dentro da função Meio Ambiente o valor de R\$ 10 milhões (para a ação '3377 – Implantação de Vias Cicláveis'). O FEMA empenhou os R\$ 10 milhões planejados, liquidando R\$ 5,8 milhões. Para a ação 3377 como um todo (tanto a parte correspondente ao FEMA quanto a do Fundo Municipal de Trânsito), foram planejados



61,84 km de vias cicláveis em 2014 no PPA, sendo entregue, de acordo com a auditoria do TCMSP, 156 km.

O relatório do TCMSP também destaca o declínio na arrecadação de receitas para o fundo, em face ao aumento das suas despesas oriundas de atribuições anteriormente arcadas pelo orçamento da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Tais despesas somadas (R\$ 83,4 milhões) representam aproximadamente 99% das despesas correntes do exercício. A receita arrecadada no exercício atingiu o montante de R\$ 61,6 milhões, correspondente a apenas 25,28% do total estimado, apresentando um decréscimo de mais de 50% em relação ao arrecadado em 2013 (cerca de R\$ 126,888 milhões).

12. URBANISMO

Para a função Urbanismo, o Orçamento aprovado do exercício de 2014 destinou cerca de R\$ 5,7 bilhões, atualizados posteriormente para R\$ 5,9 bilhões, sendo empenhados R\$ 4,5 bilhões e liquidados R\$ 4,2 bilhões (respectivamente 77,32% e 70,94% do valor atualizado). Do total liquidado, 71% foram destinados a três programas: '3005 – Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos'; '3022 - Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos'; '3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal'.

Quadro 20 – LOA 2014 – em R\$ - Função Urbanismo

Programa de Governo		Orçado 2014 (A)	Atualizado 2014 (B)	Empenhado 2014 (C)	Liquidado 2014 (D)	% D/B
3005	Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos	2.004.701.827	1.991.627.912	1.879.811.859	1.795.343.606	90,14%
3022	Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos	1.949.327.761	2.303.042.480	1.671.142.273	1.445.404.567	62,80%
3009	Melhoria da mobilidade urbana universal	536.339.000	515.574.508	85.115.697	74.908.210	14,53%
Outros		1.233.231.614	1.045.737.162	892.230.709	838.927.103	80,24%
Total		5.723.600.202	5.855.982.063	4.528.300.538	4.154.583.485	70,94%

Fonte: Sistema Ábaco



Folha	39
Proc. N°	48-653/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Quanto ao cumprimento do PPA, o relatório do TCMSP destaca os três citados maiores programas inerentes à função Urbanismo. O programa '3005 – Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos' foi o destino da maior parte dos empenhos, tendo duas ações com estabelecimentos de metas físicas no PPA 2014-2017. Segundo auditoria do TCMSP, as metas do projeto '3390 – Implantação de Centrais de Triagem Automatizadas' foram cumpridas. Previa-se a implantação de duas centrais de triagem de material reciclável em 2014, e as duas foram implantadas. Em relação a outro projeto com meta estabelecida (3391 – Implantação de Ecopontos), o relatório destaca a realocação do mesmo para a função "Gestão Ambiental" e o não cumprimento da meta estipulada no PPA de implantação de 22 ecopontos para 2014 (segundo o TCMSP, foram implantados 9).

Sobre o programa '3022 – Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos', a auditoria do TCMSP destacou a execução do projeto '3387 – Operação Urbana Água Espreada', que no exercício de 2014 correspondeu a 31,2% do total previsto no quadriênio 2014-2017, e correspondeu a 90% do previsto para o ano no PPA. No tocante às metas físicas, o relatório destaca o projeto '5160 – Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública', cuja meta de instalar 5.760 unidades em 2014 foi cumprida, e a ação '4305 – Operação e Manutenção das Praças Digitais', com a meta de disponibilização de sinal wifi também sendo atingida para 2014.

Em relação à parte do programa '3009 – Melhoria da Mobilidade Universal Urbana' que está sob a função Urbanismo, o relatório do TCMSP destaca a falta de um sistema para acompanhamento das quantidades executadas em cada contrato da unidade, deficiência que prejudicou o monitoramento e a visão geral sobre o andamento das obras contratadas, o que dificulta a análise da evolução da produção de serviços referentes ao citado programa. Em termos financeiros, apenas os projetos '3384 – Implantação do Complexo Nova Radial', com uma taxa de execução de 18,4% em relação ao quadriênio 2014-2017 e o '5100 – Intervenções no Sistema Viário' (com 38% de taxa de execução em relação ao PPA), apresentaram índices relevantes. Os três projetos restantes não superaram 2%, inclusive o maior deles, com mais de 50% do valor previsto no PPA para o programa, '5007 – Execução do Plano Viário Sul'.


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	48
Proc. N°	8-653/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

13. HABITAÇÃO

Para a função Habitação, o Orçamento aprovado do exercício 2014 destinou o montante de R\$ 2,3 bilhões, atualizados posteriormente para R\$ 1,8 bilhão, sendo empenhado R\$ 1,0 bilhão e liquidado R\$ 919,1 milhões (respectivamente 56,45% e 50,56% do valor atualizado).

Desconsiderando o programa 'Suporte Administrativo', a função conta com apenas dois grandes programas: '3020 – Proteção dos recursos naturais da cidade' e '3002 – Acesso à Moradia Adequada', que englobam 93% do total orçado para a função e 83,6% do total liquidado. A baixa execução na função (50,56%) em 2014 deve-se basicamente ao valor liquidado de R\$ 110 milhões, apenas 9% do orçado, do projeto '3355 – Execução do Programa de Mananciais', pertencente ao programa 3020.

Quadro 21 – LOA 2014 – em R\$ - Função Habitação

Programa de Governo		Orçado 2014 (A)	Atualizado 2014 (B)	Empenhado 2014 (C)	Liquidado 2014 (D)	% - D/B
3002	Acesso à Moradia Adequada	868.952.906	1.094.115.142	746.010.759	658.491.419	60,2%
3020	Proteção dos recursos naturais da cidade	1.260.175.000	549.993.260	119.578.224	110.231.019	20,0%
3024	Suporte Administrativo	153.832.522	170.009.930	158.606.825	150.358.861	88,4%
Total		2.282.960.428	1.814.118.332	1.024.195.808	919.081.299	50,7%

Fonte: Sistema Ábaco

Seguindo análise do Relatório de Fiscalização Anual do TCMSP sobre o cumprimento do PPA, o programa '3002 – Acesso à Moradia Adequada' teve uma boa execução da meta estipulada para 2014 na ação '2635 – Verba de Atendimento Habitacional – Aluguel Social'. Por meio desta ação, 27.788 famílias foram beneficiadas, o correspondente a 88% da previsão no PPA (de beneficiar 31.700 famílias). As demais ações com metas físicas estabelecidas não alcançaram 20% do pretendido para 2014. Segundo relatório do TCMSP, o projeto '1276 - Projetos e Ações de Apoio Habitacional', em fase de desativação e, portanto, sem meta estabelecida no PPA, apresentou atendimento de 5.148 famílias durante 2014. O Quadro 22 traz as



Folha 49
 Proc. N° 8-659/2016
 Danilo Nunes da Silva
 RF. 11.313

metas físicas para o ano em questão e a execução das mesmas por ação do programa 3002.

Quadro 22 – Metas 2014 (PPA 2014 - 2017) – Acesso à Moradia Adequada

PROJETO/ATIVIDADE	METAS FÍSICAS - 2014				FINANCEIRO 2014		
	Medida	Metas(A)	Executado (B)	% Executado/Planejado (C=B/A)	Orçado/PPA 2014(D)	Liquidado (E)	% Execução (E/D)
2635 - Verba de Atendimento Habitacional - Aluguel Social	famílias beneficiadas	31.700	27.788	87,66	72.000.000	111.424.882	154,8
3354 - Construção de Unidades Habitacionais	u.h. entregues	13.233	2.004	15,14	522.346.301	327.049.498	62,6
3356 - Regularização Fundiária	famílias beneficiadas	92.041	15.516	16,86	78.828.065	78.523.717	99,6
3357 - Urbanização de Favelas	famílias beneficiadas	13.975	1.717	12,29	195.453.540	134.229.380	68,7
1276 - Projetos e Ações de Apoio Habitacional	famílias beneficiadas	0	5.148	-	1.000	7.263.942	722,394,2
Outros					324.000	-	0,0
TOTAL		150.949	52.173	34,56	868.952.906	658.491.419	75,8

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização – Prefeitura Municipal de São Paulo 2014 – TCMSP e Sistema Ábaco

Em relação à parte do programa '3020 – Proteção dos recursos naturais da cidade' referente à função Habitação, há apenas uma grande ação, a '3355 – Execução do Programa de Mananciais', cujas metas do PPA para 2014 não foram cumpridas. Em termos financeiros, eram previstos recursos no montante de R\$ 1,3 bilhão, no entanto apenas R\$ 119 milhões foram empenhados (menos de 10% do previsto). Quanto à meta física, o programa previa beneficiar 21.796 famílias em 2014 (72.242 famílias no quadriênio 2014-2017), no entanto, de acordo com a auditoria realizada pelo TCMSP, nenhuma família foi beneficiada no referido ano.

14. CONCLUSÃO

As determinações e recomendações apontadas no parecer do Tribunal de Contas do Município, embora demandem providências saneadoras, não comprometem



Folha	42
Proc. N°	8-663/2015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11/313	

a regularidade das contas. Os exames e análises relatadas pelos auditores do Tribunal evidenciam a regularidade das contas, demonstrando o atendimento dos requisitos imprescindíveis ao acolhimento de contas, a saber: regularidade da execução orçamentária, caracterizada pela observância dos limites de suplementação e demais disposições da lei orçamentária; gestão fiscal responsável, demonstrada pelo cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o cumprimento dos mínimos constitucionais na aplicação dos recursos públicos nas áreas de saúde e educação.

Conclui esta Comissão pela adequação do parecer exarado pela Corte de Contas como elemento de instrução destinado a subsidiar o julgamento das contas pelo Plenário no sentido de sua regularidade.

Em face do exposto, o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL ao parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e, por extensão, à aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2014.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 07/10/2015.

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Paulo Fiorilo
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura
CONTRÁRIO

Ver. Jair Tatto

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Abou Anni

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
1888/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 8 / 10 / 2015

Pág. 155 Col. 1

Conferido _____

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 9 / 10 / 2015

Pág. 123 Col. 3

Conferido _____

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	48
Proc. N°	15-65912078
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

VOTO EM SEPARADO AO RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014

O exame dos relatórios técnicos da Auditoria Técnica do Tribunal de Contas Municipal indica que a execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal apresentou diversos problemas, alguns de séria gravidade. Aliás, em função das questões levantadas, foi encaminhado requerimento por esta Comissão ao Poder Executivo, até agora sem resposta.

Conforme apontado no Relatório Anual de Fiscalização 2014 elaborado pelos auditores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, foram indevidamente contabilizados como Realizável montante no valor de R\$ 894,1 milhões, referente à soma dos depósitos judiciais convertidos em receita orçamentária em 2012 e 2013. Segundo a Auditoria, a utilização de uma conta do Realizável, acumulando o montante de depósitos já convertidos em receita, inflacionou o Ativo da Prefeitura, não havendo, nos autos, justificativa para tal contabilização.

No Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (estabelecido pelo art. 55, Inciso III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014, a nota 3 informa que os valores do Fundo de Reserva (Lei Municipal nº 15.406/2012) no montante de R\$ 942,1 milhões foram contabilizados nas "Obrigações Financeiras". No entanto, essas obrigações estão lastreadas por recursos no mesmo valor contabilizados no ativo da Prefeitura. Foi perguntado ao Poder Executivo no referido requerimento se, desta forma, a contabilização do montante de R\$ 942,1 milhões entre as 'Obrigações Financeiras' e a não contabilização na 'Disponibilidade de Caixa Bruta' dos ativos que suportam esse passivo não distorceriam a real 'Disponibilidade Líquida de Caixa'.

Considerando a contabilização indevida referente aos R\$ 894,1 milhões apontada pela Auditoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e descontando das obrigações os recursos de R\$ 942,1 milhões do Fundo de Reserva, contabilizados no ativo no Realizável, a real disponibilidade de recursos na fonte 00 - Tesouro Municipal para o pagamento de Restos a Pagar dessa mesma fonte (00) não seria aquela apontada no Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (R\$ 855,7 milhões),



Folha	44
Proc. N°	78-653/12015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

implicando distorção dos relatórios contábeis, com a consequência de estar distorcido o valor efetivo à disposição da Administração para abertura de créditos adicionais com base no superávit financeiro.

Também foi perguntado por que a conta código 1.1.1.1.3.00.00.02.517 tem a descrição "PMSP-SF/Fundo de Reserva - Pagamentos Precatórios", tendo em vista que, conforme relatório da auditoria do TCMSP (fls. 61) são recursos relativos aos 70% dos depósitos que estão disponíveis para pagamento de precatórios e demais despesas conforme Lei Municipal 15.406/2011. Ou seja, trata-se de outra distorção, dificultando o acompanhamento e fiscalização da gestão.

Os demonstrativos disponíveis também não apresentam comprovantes de que o saldo da conta contábil código 21142020000, relativa ao Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais, na data de 31.12.2014 era, de fato R\$ 942,1 milhões; nesse sentido, também foi pedido no mesmo requerimento cópia dos extratos do Banco do Brasil, onde deveriam estar depositados tais recursos.

O conjunto dos dados e demonstrativos acima mencionados levantam sérios questionamentos a respeito do trato com a coisa pública no ano passado que, se confirmados, significariam verdadeiras "pedaladas fiscais" (expressão popularizada por manobras orçamentárias e financeiras que o governo federal realizou e que estão sob análise do Tribunal de Contas da União quanto à sua legalidade) por parte da atual gestão.

Ademais, ocorreram aberturas de créditos adicionais suplementares com base em dotações com fonte 02 – Transferências Federais. Tais dotações estavam "sobrando", no sentido de que houve excesso de previsão e, como os recursos não foram enviados pelo governo federal, a Administração aproveitou essas dotações não utilizadas para reforçar outras com fonte 00 – Tesouro Municipal. Ora, o expediente é análogo à abertura com base em excesso de arrecadação, e realizado dessa maneira distorce a gestão orçamentária. Aliás, seria um "excesso de arrecadação" que, na verdade, não ocorreu, eis que a disponibilidade de caixa líquida ficou negativa ao final do exercício em mais de R\$ 2,7 bilhões, conforme informa o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo 5 da LRF) com os dados a seguir:

Disponibilidade Caixa Bruta: R\$ 855,7 milhões;

menos Obrigações Financeiras: R\$ 3.640,8 milhões;


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

igual a Disponibilidade Caixa Líquida: R\$ 2.785,1 milhões.

Folha	45
Proc. N°	45-653/2018
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

Ressalte-se que, das Obrigações Financeiras, só os Restos a Pagar representaram R\$ 1.993,4 milhões.

Ainda quanto à utilização de dotações de fonte de recurso de transferências para a fonte 00, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 8º, parágrafo único, estabelece que “Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”. As dotações com fonte 02 – Transferências Federais só existiam porque havia estimativa de arrecadação de recursos federais; como eles não ingressaram, não faria sentido as dotações que passaram a existir com base nessa previsão (ou seja, a sua consequência) servir de base para sustentar dotações de fonte 00. Ainda que se argumente com base no art. 12 da Lei Orçamentária que estaria autorizado o remanejamento de recursos entre fontes de recursos, mesmo assim precisaria haver o efetivo recurso financeiro, que não existia conforme já apontado. Resumindo: conforme prova a disponibilidade negativa, o Executivo cortou o que não existia (fonte 02) e reforçou o que também não existia (fonte 00).

Contudo, mais grave, em nosso entendimento, é o que poderia se chamar “o conjunto da obra”, ou seja, as grandes metas e prioridades da atual gestão, cristalizadas em peças como o Plano Plurianual, o Programa de Metas e as Leis de Diretrizes Orçamentárias até chegar na lei orçamentária cuja execução está ora em análise. Ninguém pode questionar que a educação é máxima prioridade; e, como todos sabem, nessa área a educação infantil é obrigação exclusiva do Município. Porém, o senhor Alcaide “entregou os pontos”: notícia de março passado no site veja.com, com o título “Gestão Haddad não baixa fila da creche”, mostra que não houve redução no tamanho da fila quando se compara o início de sua gestão com o final do ano passado.

Na mesma linha, notícia de janeiro passado do site istoe.com, com o título “As promessas não cumpridas de Haddad” afirma que “Após dois anos de mandato, o prefeito de São Paulo não consegue cumprir nem 15% de seu programa de 123 metas e abandona as promessas de privilegiar uma gestão técnica, nomeando políticos de olho na reeleição em 2016”. Na área da habitação popular, da meta de 55 mil unidades habitacionais conforme previsto no Programa de Metas, até o final de 2014 apenas 3,8

VOTO EM SEPARADO
CONTAS EXECUTIVO 2014

fls. 50



Folha	46
Proc. N°	12-653-12015
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

mil unidades teriam sido entregues, ou seja, apenas 6,9% do total prometido, com 16,7 mil unidades em obras.

Na área da saúde, a população ainda espera os três hospitais e, na área de transportes, os corredores de ônibus. Haja paciência!

Ou seja, o próprio Prefeito colocou para ele mesmo metas irreais, inalcançáveis, e o resultado aí está: crianças fora da escola, amplas parcelas da população à espera de habitações que não serão entregues, de melhor serviço em saúde e em transportes.

Destarte, um exame técnico das contas aponta que esta Casa não deva aprová-las.

Nesses termos, **contrário** é o voto.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/10/2015.

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Aurélio Nomura
Autor do Voto em
Separado

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Jair Tatto

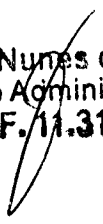
Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Abou Anni

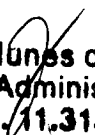
Ver. Ricardo Nunes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 8 / 10 / 2015
Pág. 159 Col. 2
Conferido _____


Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

A SGP 27

São Paulo 13 / 10 / 15


Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313